

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 20629/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 20629/2020 de interesse de **SERRINHA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 05, LOTE 15 , LOTE 16, LOTE 17, LOTE 18, nº Iptu(s) 31004101070003, 31004103090001, 31004103230008, 31004103370012, 31004103490000, da quadra 10 , situados na(s) Camilo Flamarion e Rua 11 de Dezembro, Setor BRO SERRINHA , nesta capital, objeto das matrículas nº 43.052, 103566, 16.998, 40.496, 124.997, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05-15/18 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)LOTE 05 Área: 421.89 m²

Frente RUA 11 DE DEZEMBRO: 14,063 m

Fundo LOTE 18: 14,063 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

LOTE 15 Área: 421.89 m²

Frente RUA CAMILO FLAMARION: 14,063 m

Fundo LOTE 08: 14,063 m

Lado direito LOTE 16: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 14: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 16 Área: 421.89 m²

Frente RUA CAMILO FLAMARION: 14,063 m

Fundo LOTE 07: 14,063 m

Lado direito LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 30,00 m

LOTE 17 Área: 421.89 m²

Frente RUA CAMILO FLAMARION: 14,063 m

Fundo LOTE 06: 14,063 m

Lado direito LOTE 18: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 16: 30,00 m

LOTE 18 Área: 421.89 m²

Frente RUA CAMILO FLAMARION: 14,063 m

Fundo LOTE 05: 14,063 m

Lado direito LOTE 19: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05-15/18 Área: 2109.45 m²

Frente RUA CAMILO FLAMARION: 56,252 m

Fundo RUA 11 DE DEZEMBRO, LOTES 06, 07 E 08: 42,189 + 30,00 + 14,063 m

Lado direito LOTES 04 E 19: 60,00 m

Lado esquerdo LOTE 14 : 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação